

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 44/2017

Publicado no DOC em 30/03/2017 – Pág. 45 – Não substitui a publicação oficial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 568/2012), INFORMA À SOCIEDADE QUE, SOMENTE AS INFORMAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE CONSELHO, POR MEIO DE COMUNICADOS E RESOLUÇÕES TERÃO VALIDADE, PORTANTO, QUALQUER INFORMAÇÃO DIFERENCIADA DEVE SER DESCONSIDERADA.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTE/COMAS - SP